



LEI MUNICIPAL Nº 1171/2022

Dispõe sobre a fixação de ajuda de custo para os médicos credenciados no Município de Itapissuma do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) do Governo Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica n. 196/1989, considerando a *Portaria GM/MS n. 3.3.353, de 02 de dezembro de 2021*, alterada pela *Portaria GM/MS n. 3.193, datada em 04 de agosto de 2022* e *Termo de Adesão, datado em 12 de setembro de 2022*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada a título de ajuda de custo mensal, o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para os Médicos Bolsistas credenciados no Município de Itapissuma através do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma (PE).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 12/09/2022, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma/PE, 30 de novembro de 2022.


José Bezerra Tenório Filho
Prefeito